

Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Campina Grande

EDITAL Nº 154/2024, de 6 de dezembro de 2024

CONVOCAÇÃO PARA AS COMISSÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS (PRETOS E PARDOS) - PROCESSO SELETIVO PSCT 2025.1 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB do Campus Campina Grande, de acordo com as disposições da legislação em vigor, **CONVOCA**, por meio deste Edital, os candidatos às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas autodeclarados no ato da inscrição e na pré-matrícula de ingresso nos **cursos técnicos nas modalidades integrado e subsequente ao ensino médio ofertados pelo IFPB através do <b>PROCESSO SELETIVO PSCT 2025.1**, para o procedimento de verificação de veracidade da autodeclaração, conforme segue:

#### 1. DOS PROCEDIMENTOS

- 1.1 Os critérios a serem aplicados na realização dos procedimentos de apuração de heteroidentificação levarão em consideração o disposto na a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências; o disposto na Lei nº 12.711/2012, da Presidência da República, alterada pela Lei nº 13.409/2016, que fixou cotas para candidatos oriundos de escola pública e em proporção à população de pretos, pardos e indígenas da unidade da federação no qual se encontra a Instituição Federal de Ensino; pelo Decreto Presidencial nº 7.824/2012; pela Portaria Normativa nº 18/2012, do Ministério da Educação; pela Portaria Normativa nº 04/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o Estatuto da Igualdade Racial instituído pela Lei nº 12.288/2010, da Presidência da República; o Estatuto do IFPB, com base no artigo 16, inciso I e no artigo 17, incisos I e XVI. Também estarão em consonância com a RESOLUÇÃO AR 9/2023 CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 28 de fevereiro de 2023.
- 1.2 Todos os candidatos às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas autodeclarados no ato da inscrição no processo seletivo para ingresso nos **cursos técnicos integrados e subsequentes ao ensino médio do IFPB através do PSCT 2025.1** serão avaliados(as) pelos membros da Comissão Local de Heteroidentificação, de modo que possa ser aferida a condição declarada pelo(a) candidato(a).

O processo de aferição dos(as) candidatos(as) autodeclarados **negros (pretos e pardos)** aprovados às vagas reservadas, realizar-se-á por meio de avaliação de critérios fenotípicos, a partir da qual será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo(a) candidato(a).

1.2.2 O processo de aferição dos(as) candidatos(as) que se **autodeclararem indígenas** aprovados às vagas reservadas, realizar-se-á por meio da avaliação do pertencimento étnico, através da apresentação de declaração de etnia e de vínculo com comunidade indígena à qual pertence o(a) candidato(a) ou Registro Administrativo de Nascimento Indigena (RANI), a partir do qual será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo(a) candidato(a).



### Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Campina Grande

- 1.2.3 Caso a autodeclaração do(a) candidato(a) seja indeferida, poderá ser interposto recurso, uma única vez, o qual será avaliado pela comissão recursal.
- 1.2.4 Na avaliação realizada pela comissão recursal, a autodeclaração será considerada deferida desde que obtida pela maioria dos votos dos seus membros.
- 1.2.5 O recurso deverá ser interposto a partir da publicação dos pareceres das comissões locais de heteroidentificação do processo seletivo, atendendo ao cronograma disposto no edital de matrículas.
- 1.2.6 Após a análise do recurso, não sendo deferida a autodeclaração, o(a) candidato(a) perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência de acordo com a classificação obtida.
- 1.2.7 O indeferimento da autodeclaração, na fase inicial, emitido pela Comissão Local, e na fase de recurso, emitido pela Comissão Recursal, deverá ser devidamente motivado e evidenciado por parecer circunstanciado, elaborado pela comissão responsável.
- 1.2.8 É vedado à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.
- 1.3 Todos(as) os(as) candidatos(as) serão fotografados(as) e todo o procedimento de aferição deverá ser filmado e sua gravação e fotografia serão utilizados na análise de eventuais recursos interpostos pelos(as) candidatos(as), tomando por base ainda o parecer emitido pela Comissão Local de Heteroidentificação e o recurso encaminhado pelo(a) candidato(a).
  - 1.3.1 A inscrição no processo seletivo implica no conhecimento e aceitação tácita dos termos e condições estabelecidos no edital quanto a autorização do direito de imagem.
  - 1.3.2 O(A) candidato(a) que recusar a realização da filmagem e fotografia do procedimento para fins de validação, nos termos do caput, perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência de acordo com a classificação obtida. As imagens produzidas serão utilizadas para os fins deste regulamento, sendo passível de apuração administrativa e disciplinar o uso indevido do material em questão, sendo cabíveis, inclusive, sanções nas esferas cível e penal.
- 1.4 O(A) candidato(a) que não cumprir os procedimentos previstos no edital para aferição de heteroidentificação perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência de acordo com a classificação obtida, independentemente de alegação de boa-fé.
- 1.5 O(A) candidato(a) que se autodeclarar negro (preto e pardo) será aferido(a) com base exclusivamente no fenótipo, ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.
  - 1.5.1 É vedada à Comissão Local de Heteroidentificação, bem como à Comissão Recursal a análise a partir de ascendência para deferimento ou indeferimento de candidatos(as).



### Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Campina Grande

- 1.5.2 Não serão considerados, para os fins do item 1.5, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em quaisquer tipos de processos seletivos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.
- 1.6 A Comissão Local de Heteroidentificação deliberará pela maioria absoluta dos seus membros, na forma de parecer circunstanciado sobre o cumprimento ou não do critério fenotípico.
  - 1.6.1 A classificação na lista de cotas será considerada validada, no caso de o(a) candidato(a) atender ao critério fenotípico ou será invalidada no caso de não atendimento do critério.
  - 1.6.2 As deliberações da Comissão Local de Heteroidentificação e da Comissão Recursal serão únicas para cada processo seletivo, não servindo para outras finalidades
- 1.7 O(A) candidato(a) que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência de acordo com a classificação obtida, não cabendo recurso.
  - 1.7.1 As vagas não ocupadas pelos(as) condidatos autodeclarados (as) negros(as) (pretos/as e pardos(as) e indígenas serão remanejadas aos candidatos(as) cotistas conforme a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 (Art.15), alterada pela Portaria nº 9, de 5 de maio de 2017, ambas do Ministério da Educação.
- 1.8 O procedimento de verificação presencial do(a) candidato(a) perante a Comissão de Heteroidentificação Local será realizado com data e hora marcada, conforme Anexo I, sendo seu comparecimento obrigatório com antecedência mínima de 10 minutos.
- 1.9 Na apresentação do candidato perante a Comissão de Heteroidentificação não será permitido o uso de maquiagens e adereços que impossibilitem a aferição da autodeclaração, como por exemplo: óculos, chapéus, bonés, camisas/agasalhos de mangas longas.
- 1.10 O(a) candidato(a) menor de 18 (dezoito) anos deverá comparecer acompanhado(a) do(a) responsável legal e sua presença será permitida na sala de aferição da autodeclaração.
- 1.11 Ao(à) candidato(a) com deficiência ou enfermidade, desde que devidamente comprovada a necessidade, será permitida a presença de acompanhante durante a realização da heteroidentificação.
- 1.12 É vedada aos responsáveis legais/acompanhantes, dispostos nos artigos 1.10 e 1.11, a manifestação quer seja verbal, gestual ou que cause prejuízo ou vantagem ao candidato no ato da aferição da autodeclaração.
  - 1.12.1 Para além das situações previstas nos itens 1.10 e 1.11, não será permitida a presença de outras pessoas e/ou acompanhantes na realização da aferição da autodeclaração.
- 1.13 O procedimento de heteroidentificação será realizado em locais adequados, para que o candidato não



Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Campina Grande

### EDITAL Nº 154/2024, de 6 de dezembro de 2024

seja interpelado por outra pessoa e para que lhe seja assegurado o direito à dignidade pessoal, o sigilo e a plena segurança das informações

- 1.14 Na avaliação dos (as) candidatos(as) que se autodeclaram pretos e pardos, será considerado única e exclusivamente o fenótipo como parâmetro de análise e validação, sendo necessário que o(a) candidato(a) possua características negróides, excluídas as considerações sobre a ascendência e deferimentos em outros processos seletivos.
  - 1.14.1 Entende-se por fenótipo negróide, o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo e os formatos do rosto, lábios e nariz, que combinados ou não, permitirão a realização da análise da veracidade da autodeclaração.
  - 1.14.2 As características fenotípicas descritas no parágrafo anterior são as que possibilitam o reconhecimento do indivíduo, nas relações sociais, como pertencentes à raça/cor preta e parda, servindo estas como parâmetro de análise e validação da autodeclaração de negros (pretos ou pardos).
- 1.15 Na avaliação dos(as) candidatos(as) que se autodeclaram indígenas, será considerado única e exclusivamente, a documentação comprobatória, excluídas as considerações sobre a ascendência e deferimentos em outros processos seletivos.
- 1.16 O horário fixado será o horário oficial local.
  - 1.16.1 Não será permitida representação por procuração, nem serão aceitos pedidos de segunda chamada à realização do procedimento heteroidentificação, e não serão aceitas justificativas de qualquer natureza para atrasos ou não comparecimento do candidato.
  - 1.16.2 Será aplicado como limite de tolerância o prazo de até 10 minutos.
- 1.17 O candidato deverá obrigatoriamente, portar o documento oficial com foto, o qual será solicitado pela banca no momento da apresentação da heteroidentificação.
  - 1.17.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação.
- 1.18 Após a análise dos(as) candidatos(as) que se autodeclaram negro de cor preta ou parda, que deverá ser rápida, individual, discreta e silenciosa, a Comissão Local dispensará o candidato informando que o resultado da avaliação será publicado com o resultado da análise documental, obedecendo ao cronograma do edital da pré-matrícula.



Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Campina Grande

EDITAL Nº 154/2024, de 6 de dezembro de 2024

### 2. DA CONVOCAÇÃO

- 2.1 Todos os candidatos aprovados e convocados a realizar a pré-matrícula às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) autodeclarados no ato da inscrição no processo seletivo para ingresso nos cursos técnicos integrados e subsequentes ao ensino médio do IFPB através do PSCT 2025.1
- deverão comparecer ao Campus para o qual se inscreveram, no dia e horário previsto no **ANEXO I** deste edital, para realizar o procedimento de avaliação da Comissão de Heteroidentificação.
- 2.3 O processo de aferição dos(as) candidatos(as) indígenas aprovados e convocados a realizar a pré-matrícula às vagas reservadas, autodeclarados no ato da inscrição no processo seletivo para ingresso nos técnicos subsequentes ao ensino médio do IFPB através do PSCT 2025.1, será realizado por meio da avaliação do pertencimento étnico, através da avaliação de declaração de raça/cor e de vínculo com comunidade indígena a qual pertence o(a) candidato(a) ou o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) que devem ser enviado(s) no período da pré-matrícula on-line, a partir do qual será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo(a) candidato(a).
  - 2.3.1 Os candidatos(as) AUTODECLARADOS INDÍGENAS deverão realizar a pré-matrícula on-line no período de 6 a 15 de dezembro de 2024 e anexar a documentação básica e a documentação específica (de pertencimento étnico) prevista nos editais de matrícula da chamada

https://estudante.ifpb.edu.br/media/Edital\_PRE\_n%C2%BA\_39-2024\_1%C2%AA\_Chamada\_P\_SCT\_2025\_INTEGRADO.pdf e

https://estudante.ifpb.edu.br/media/Edital PRE n%C2%BA 40-2024 1%C2%AA Chamada P SCT 2025.1 SUBSEQUENTE 1 - Assinado Neilor 2.pdf. A comissão de heteroidentificação fará a análise dos documentos apresentados e emitirá o parecer, portanto, não precisam comparecer perante à Comissão Local de Heteroidentificação.

#### 3. DO RESULTADO DA ANÁLISE DA AUTODECLARAÇÃO E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 3.1 Após a análise da Comissão Local de Heteroidentificação, o resultado será publicado juntamente **com** o resultado da análise documental, obedecendo ao cronograma do edital de matrícula.
- 3.2 Havendo indeferimento da autodeclaração, o candidato poderá interpor recurso fundamentado por exposição de motivos, junto à Comissão Recursal do IFPB, no prazo previsto no cronograma do Edital de matrículas disposto no link:

https://estudante.ifpb.edu.br/media/Edital\_PRE\_n%C2%BA\_39-2024\_1%C2%AA\_Chamada\_PSCT\_2025\_INTEGRADO.pdf e

https://estudante.ifpb.edu.br/media/Edital\_PRE\_n%C2%BA\_40-2024\_1%C2%AA\_Chamada\_PSCT\_2025.1 SUBSEQUENTE 1 - Assinado Neilor 2.pdf .



Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Campina Grande

### EDITAL Nº 154/2024, de 6 de dezembro de 2024

- 3.3 Na análise do recurso não serão considerados, quaisquer registros ou documentos, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros processos seletivos de qualquer natureza.
- 3.4 Após a análise do recurso, não sendo homologada a autodeclaração do candidato, ele perderá o direito às vagas reservadas e permanecerá com o seu nome na lista da Ampla Concorrência de acordo com a classificação obtida, não cabendo recurso.
- 3.5 Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão Local e o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a).
- 3.6 Os indeferimentos das autodeclarações, na fase inicial e na fase de recurso, deverão ser devidamente motivados pelas respectivas comissões e embasados nas normas editalícias, nesta resolução.
  - 3.6.1 A Comissão Recursal emitirá parecer final, do qual não caberá novos recursos administrativos.

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 A autodeclaração de candidatos(as) negros (pretos ou pardos) e indígenas terá validade somente para o ingresso em um único processo seletivo.
- 4.2 Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do campus ao qual o (a) candidato concorrerá a vaga.
- 4.3 Este cronograma poderá sofrer alterações e, caso isso ocorra, haverá divulgação prévia no sítio eletrônico disponível em: <a href="https://estudante.ifpb.edu.br/editais/(307/EDITAL/view e https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/edicao/333/">https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/edicao/333/</a>;

Campina Grande, 6 de dezembro de 2024.

JERÔNIMO SILVA ROCHA
Diretor de Desenvolvimento do Ensino
Campus Campina Grande



Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Campina Grande

### EDITAL Nº 154/2024, de 6 de dezembro de 2024

#### **ANEXO I**

1. Todos os candidatos às vagas reservadas para negros (pretos e pardos), autodeclarados no ato da inscrição no processo seletivo para ingresso nos cursos técnicos integrados e subsequentes ao ensino médio do IFPB através do PSCT 2025.1 deverão realizar a pré-matrícula on-line no período de 6 a 15 de dezembro de 2024, anexar a documentação básica e específica, prevista no edital de matrículas da chamada regular - https://estudante.ifpb.edu.br/media/Edital\_PRE\_n%C2%BA\_39-2024\_1%C2%AA\_Chamada\_PSCT\_2025\_IN\_TEGRADO.pdf e https://estudante.ifpb.edu.br/media/Edital\_PRE\_n%C2%BA\_40-2024\_1%C2%AA\_Chamada\_PSCT\_2025.1\_SUBSEQUENTE\_1 - Assinado\_Neilor\_2.pdf\_e comparecer ao Campus para o qual se inscreveram, no dia e horário previsto para o seu curso, de acordo com quadro a seguir:

Observação: Os candidatos(as) autodeclarados indígenas deverão realizar a pré-matrícula on-line no período de 6 a 15 de dezembro de 2024 e anexar a documentação básica e específica prevista no edital de matrículas da chamada regular <a href="https://estudante.ifpb.edu.br/media/Edital">https://estudante.ifpb.edu.br/media/Edital</a> PRE n%C2%BA 39-2024 1%C2%AA Chamada PSCT 2

025\_INTEGRADO.pdf

e https://estudante.ifpb.edu.br/media/Edital PRE n%C2%BA 40-2024 1%C2%AA Chamada PSCT 2

025.1\_SUBSEQUENTE 1 - Assinado Neilor 2.pdf Sendo assim, não precisam comparecer perante à Comissão Local de Heteroidentificação.

### **IFPB CAMPUS Campina Grande**

Endereço: Rua Tranquilino Coelho Lemos, 671, Dinamérica, Campina Grande

Contato: (83) 2102-6200

CURSO	DIA / HORÁRIO / SALA
– Técnico em Mineração Integrado ao	12/12/2024 – 8h00min – Miniauditório
Ensino Médio	do campus Campina Grande
– Técnico em Petróleo & Gás Integrado	
ao Ensino Médio	
– Técnico em Informática Integrado ao	12/12/2024 – 14h00min – Miniauditório
Ensino Médio	do campus Campina Grande
– Técnico em Informática Subsequente	
ao Ensino Médio	
– Técnico em Edificações Integrado ao	12/12/2024 – 08h00min – Sala 16 da
Ensino Médio	Central de Aulas campus Campina
– Técnico em Química Integrado ao	Grande
Ensino Médio	



### Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Campina Grande

### EDITAL Nº 154/2024, de 6 de dezembro de 2024

**Campus Campina Grande:** Técnico em Mineração Integrado ao Ensino Médio e Técnico em Petróleo & Gás Integrado ao Ensino Médio – 12/12/2024 – 8h00min – Miniauditório do campus Campina Grande

- 1. Victor Arthur Araujo Patricio
- 2. João Gabriel da Silva Santos
- 3. Larah Geovanna Barros de Oliveira
- 4. Sabrina Araújo Souza
- 5. Alice Gonçalves Costa
- 6. Fagner Pierre Gomes Albuquerque
- 7. Maysa Pereira Gomes
- 8. Evellyn Nascimento de Souza Leite
- 9. Daniel Tavares Oliveira
- 10. Eduardo Ferreira da Silva
- 11. Hugo Gabriel Silva Lacerda
- 12. Nícolas Sampaio de Araújo
- 13. Raylla Nicoly Cunha Mota
- 14. Samyra Queiroz de Lima Macedo
- 15. Ezequiel Oliveira Biserra
- 16. Anna carollyna Alves Rodrigues
- 17. Anne Mabelle da Silva Barreto
- 18. Thayslla Camilly de Lima Silva
- 19. Rita de Cássia da Silva Oliveira
- 20. Isabell Cristina Lima Liberato
- 21. Lionaldo Nascimento Barbosa
- 22. David Daniel Diniz Felinto
- 23. Lucas Riquelme Marinho Souza
- 24. Davi Lucas dos Anjos Vasconcelos
- 25. Lucas Araújo Silva
- 26. Maria Helloyse Tavares Gama
- 27. Pedro Henrique Gomes Moura
- 28. Jose Antonio Freitas de Oliveira
- 29. Maria Eduarda Oliveira Martins
- 30. Nayane Souza Melo
- 31. Daisy Brito Coelho Soares
- 32. Milena Rocha Santos
- 33. Daniel Álvaro de Alencar Miranda
- 34. Paulo Eduardo Aguiar da Silva
- 35. Cauã Victor Silva Sousa
- 36. Keven Willian Vicente da Silva
- 37. Maria Luíza Gomes Barbosa
- 38. Itallo Isaac Cardoso Macêdo



### Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Campina Grande

### EDITAL Nº 154/2024, de 6 de dezembro de 2024

- 39. Dafne Macêdo Pires
- 40. João vitor laurentino costa
- 41. Bianka Ferreira Cardoso
- 42. Leandro Santos Barreto
- 43. Sophia Mariah Silva Lima
- 44. Ayslla Pereira Rocha
- 45. Pedro Isaac Silva Batista Almeida
- 46. Aparecida Amanda Cardoso de Lima
- 47. Alexandre Vírginio da Silva Filho
- 48. Sara Laís Camilo Ferreira
- 49. Maria Cecília de Silva Costa
- 50. José Jefferson Pereira Tavares
- 51. Lukas Rodrigues Trajano
- 52. MICAEL PEREIRA DE ALMEIDA
- 53. Evilyn da Silva Muniz
- 54. Michely Bruna Teixeira Xavier
- 55. gabriel souza bezerra
- 56. Lara Sophia Costa Santos
- 57. Hermes Belo de Souza
- 58. Pedro Otávio de Oliveira Lima
- 59. Ana Luiza Barbosa Pereira
- 60. Eyshila Vitoria de Assis Silva

**Campus Campina Grande:** Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio e Técnico em Informática Subsequente ao Ensino Médio – 12/12/2024 – 14h00min – Miniauditório do campus Campina Grande

- 1. Gabriel dos Santos Silva
- 2. Hamilton Santos Diniz
- 3. Kátia Gabriely Alexandre da Silva
- 4. Eshilla Raquel de Sousa Almeida
- 5. Eduardo Marinho Cordeiro de Oliveira
- 6. Camila Santos Nascimento
- 7. Gabrielly Emanuelly Pereira Dias
- 8. Caio Venancio Lucindo Beserra
- 9. Ryan Gabriel Andrade Rocha
- 10. Nicolas Luã Nunes Paulino
- 11. Thamires Pessoa da Silva
- 12. Maria Clara de Souza Nascimento
- 13. Maria Vitória Barbosa Leal



### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

### PRÓ-REITORIA DE ENSINO

### Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Campina Grande

### EDITAL Nº 154/2024, de 6 de dezembro de 2024

- 14. Julia da Costa Bernardo
- 15. Mirely da Silva Almeida
- 16. Lara da Silva
- 17. Jeniffer Fortaleza de Oliveira
- 18. Bruno Ruan Marques Alves
- 19. Melissa Almeida Maciel
- 20. Caio Gabriel de Sousa Martins
- 21. Holiver Cassemiro Estevan
- 22. Guilherme nascimento Rodrigues
- 23. Wendel Gabriel Ferreira Gomes
- 24. Thyago Nascimento Nunes da Silva
- 25. Dávylla Maria Xavier
- 26. Lillyan Maria dos Santos Diniz
- 27. Pvetro José Buceles Pereira de Lima
- 28. Nicolas Gabriel Pessoa Silva
- 29. Jennyfer Gonçalves Silva Nascimento
- 30. Ezeguiel de Oliveira Santos da Silva
- 31. Matheus Freire da Silva Pereira
- 32. Rafaela Nascimento Sousa
- 33. Vitor Menezes de Almeida
- 34. Fagner Costa Silva
- 35. Adriely da Silva Dias França
- 36. Dannilo Victor Gomes
- 37. Mateus Alencar Grangeiro
- 38. Luiz Felipe da Silva
- 39. Anyelle Thuany Dantas de Medeiros
- 40. Ednaldo Freire da Silva Júnior
- 41. Pedro Jorge Fernandes Costa
- 42. Michael Moreira Pinto
- 43. Jesse Justino das Chagas
- 44. Anderson Silva De Souza
- 45. Kayana freire da Silva Pereira
- 46. Katarina Jordânia da silva
- 47. Henrique Gomes da Silva

Campus Campina Grande: Técnico em Edificações Integrado ao Ensino Médio e Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio - 12/12/2024 - 08h00min - Sala 16 da Central de Aulas campus Campina Grande

- 1. Kallebe Cunha de Almeida Santos
- 2. João Vitor Almeida Pereira
- 3. Ana Claudia dos Santos Lima
- 4. Deyffson Carlos Barbosa Souza



### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

### PRÓ-REITORIA DE ENSINO

### Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Campina Grande

- 5. Gustavo Alves Mariano
- 6. Rebeca Gonçalves dos Santos
- 7. Camila dos Santos Vieira
- 8. Yasmim da Silva Ferreira
- 9. Luiz Felipe dos Santos Silva
- 10. Nayra Isabely Rocha Oliveira
- 11. Davi Ferreira de Araújo
- 12. Maria Eduarda Campos Lopes
- 13. Sofia Chagas Cassimiro
- 14. Yasmin Gabrielly Lima Fernandes
- 15. Lucimara Lopes de Brito
- 16. Viviane da Silva Costa
- 17. Pedro Henrique da Silva Guedes
- 18. Marcos Antonio da Silva Nunes
- 19. Sara pereira de freitas
- 20. Mariana dos Santos Oliveira
- 21. Yasmim Ferreira da Costa
- 22. Janaina Vitória Sales de Alcântara
- 23. Adriel Araujo Gomes
- 24. Mariana Aparecida de Lima Costa
- 25. João Marcelo Pereira Henrique
- 26. Adriel Pereira da Silva
- 27. Maria Mikaely Silva pereira
- 28. Natalia Rodrigues Silva
- 29. Lara Marques Frazão
- 30. Yasmim vitória Souza Silva
- 31. Anna Ravilla Macêdo Freitas
- 32. Miguel da Silva Viana
- 33. Leydson da Silva Dantas
- 34. Ana Lívia de Aquino Alves
- 35. José Rafael de Farias Pereira
- 36. Isabella Ferreira Napy Charara
- 37. Kalianne Gomes Bezerra
- 38. Diego Venceslau da Silva
- 39. Josy Laíz Soares Ferreira
- 40. Maria Eduarda Oliveira Pereira
- 41. Islaynne Silva Valeriano
- 42. Thauany Kevillyn Ribeiro Cardoso
- 43. Mayara Emanoella Macedo Vasconcelos
- 44. Pedro Henrique de Oliveira Silva
- 45. Laura Regina Silva Sousa
- 46. Anny Karina da Silva
- 47. Maria Gabriely Farias da Silva
- 48. Bruna Barbosa da Silva
- 49. Thayane lima porfirio
- 50. Nathállya Araujo Lima Silva
- 51. Bianca de Maria Lopes



Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Campina Grande

- 52. Yasmin da Silva Carvalho
- 53. Manuela Santos da Silva
- 54. Maria Eloiza Souza Bezerra
- 55. Elias Gabriel Meneses Figueiredo
- 56. Maria ionara Vieira porfírio
- 57. Douglas Thályson Pereira Guimarães
- 58. livia giovanna de souza silva
- 59. Jenifer Luany Brito Silva
- 60. Isaac Falcão Tavares